REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo

SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Exmº. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data e número de expedição
N.º		SAI-GAB/2004/1092	2004-09-15
Proc.º		Proc.º REQ/GSR/03	

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 164/VII APRESENTADO PELOS SENHORES DEPUTADOS JOSÉ MANUEL BOLIEIRO E OUTROS (PSD) – ALIENAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS AÇORES

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

O prédio onde se encontram implantadas as habitações construídas pelos formandos da Escola Profissional das Capelas, no âmbito dos respectivos cursos, foi adquirido pela Federação das Casas do Povo do Distrito de Ponta Delgada em 1965, Federação esta que foi extinta por força do Decreto-Lei n.º 734/74, de 23 de Dezembro, e o respectivo património transferido para o Fundo Comum das Casas do Povo – Junta Central das Casas do Povo.

Por sua vez a Junta Central das Casas do Povo é extinta pelo Decreto-Lei n.º 185/85, de 29 de Maio, referindo-se expressamente que o património afecto às Delegações da Junta passaria para os Centros Regionais de Segurança Social dos respectivo distritos, que na Região não existiam. Deste modo, a propriedade não estava determinada (não havia proprietário identificado) nem o terreno se encontrava registado devidamente na Conservatória do Registo Predial.

Palácio dos Capitães Generais
Apartado 150 ' 9701-902 Angra do Heroísmo
Telef.: 295 402 300 ' Fax 295 216 377
srap@srap.raa.pt ' www.srap.raa.pt

Quando em 1997 o Governo Regional decide avançar com o processo de alienação do referido conjunto habitacional vê-se confrontado com esta situação absolutamente insólita de não haver registos do prédio, das habitações e outros equipamentos e infraestruturas que no decorrer dos anos s e foram edificando na denominada "Quinta do Navio". Foi precisamente esta situação, da qual os diversos governos do PSD não só tiveram conhecimento, como nada fizeram no sentido de a solucionar, que impediu o normal e regular desenvolvimento do referido processo de alienação, o qual teve de ficar suspenso até que fossem resolvidas as irregularidades detectadas.

Assim, só depois de se ter concluído todo o processo de legalização, quer nas Finanças quer na Conservatória, do prédio rústico onde as casas se encontram implantadas, foi possível concluir o projecto de loteamento da zona, o qual nesta data, se encontra a aguardar o parecer de diversas entidades, nomeadamente da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Obtidos os pareceres das entidades consultadas, proceder-se-á à emissão do alvará de loteamento e efectuar-se-ão os registos necessários, a fim de dar início ao processo de alienação do património, cujos critérios e condições serão definidos oportunamente tendo em atenção o quadro legal aplicável.

Por último, o Governo Regional não pode deixar de estranhar a preocupação e o interesse agora manifestados pelo PSD na resolução deste assunto, pois durante os vários anos em que o PSD foi governo nada fez para o resolver, muito menos se preocupou com as alegadas injustiças de que agora diz serem alvo os moradores das referidas moradias.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA